



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.428 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece o horário de expediente do serviço público municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Fifa de 2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente no serviço público municipal nos dias em que houver a participação da Seleção Brasileira nos Jogos da Copa do Mundo Fifa de 2022, será cumprido da seguinte forma:

§1º Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira se iniciarem às 16 horas, o expediente será das 08 às 14 horas;

§2º No dia em que o jogo da Seleção Brasileira se iniciar às 13 horas, o expediente será das 08 às 12 horas;

§3º Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira se iniciarem às 12 horas, o expediente será das 07 às 11 horas.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) Hospital Municipal Universitário de Taubaté e Hospital Público Veterinário;
- b) Unidades de Pronto Atendimento de Saúde;
- c) Serviço de Verificação de Óbito;
- d) Cemitérios Municipais e Funerária;
- e) Serviço de Tratamento Fora do Domicílio e Apoio à Saúde – TFD;
- f) Serviço de coleta domiciliar/seletiva/hospitalar;
- g) Postos de entrega Voluntárias – PEV's;
- h) Guarda Municipal;
- i) Defesa Civil;
- j) Serviço de Limpeza Urbana;
- k) Mercado Municipal;
- l) Centro de Controle de Migração;
- m) Abrigo Temporário (Casa Transitória);
- n) Parques Municipais, com exceção do Parque Monteiro Lobato e Horto Municipal.
- o) Mercatao
- p) Abrigo Institucional para População em Situação de Rua
- q) Casa Transitória -Maria Silvia Perrota
- r) Núcleo Municipal de Acolhimento ao Adolescente



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

- s) Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica
- t) Caps AD 24H e a Unidade de Acolhimento Adulto (UAA)

Parágrafo único. Os motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, deverão seguir as ordens expedidas pelo Departamento de Frota Patrimonial, em conjunto com a Unidade a que estiverem subordinados.

Art. 3º As Secretarias poderão expedir instruções especiais, regulamentando as atividades em suas unidades subordinadas a fim de dirimir os casos omissos e particulares de cada Secretaria.

Art. 4º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de novembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de novembro de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS